



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.104, de 06 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a delimitação do Perímetro Urbano do Distrito de Guariroba, Município de Taquaritinga.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.104/2014:

Art. 1º. A zona urbana do Distrito de Guariroba, no Município de Taquaritinga, fica delimitada da seguinte forma:- “Tem início no ponto 0 (zero), que fica à 165,00 metros do cruzamento da Rua Firmino Antônio Gonçalves (antiga rua 2) do Conjunto Habitacional “Damião Antônio Gonçalves”, com a Via de Acesso “Eitel Bassoli” (acesso este para a Rodovia SP-333); daí, segue com o rumo  $63^{\circ}15'00''$ SW e distancia de 242,00 metros até o ponto, alinhamento 0-1; daí, deflete à direita e segue com o rumo  $26^{\circ}45'00''$ NW e distancia de 870,00 metros até o ponto 2, alinhamento 1-2; daí, deflete à direita e segue com o rumo  $63^{\circ}15'00''$ NE e distancia de 660,00 metros até o ponto 3, alinhamento 2-3; daí, deflete à direita e segue com o rumo  $56^{\circ}07'40''$ SE e distancia de 309,85 metros até o ponto 4, alinhamento 3-4; daí, deflete à direita e segue com o rumo  $26^{\circ}45'00''$ SE e distancia de 350,00 metros até o ponto 5, alinhamento 4-5; daí, deflete à direita e segue com o rumo  $63^{\circ}15'00''$ SW e distancia de 260,00 metros até o ponto 6, alinhamento 5-6; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo  $26^{\circ}45'00''$ SE e distancia de 250,00 metros até o ponto 7, alinhamento 6-7; daí, deflete à direita e segue com o rumo  $63^{\circ}15'00''$ SW e distancia de 310,00 metros até o ponto 0, alinhamento 7-0; chegando assim ao ponto que serviu de início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 620.920,00m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte mil, novecentos e vinte metros quadrados).

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante desta Lei a planta discriminando a área total da delimitação do perímetro urbano da cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.369, de 11 de dezembro de 1991.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de fevereiro de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Diretor do Departamento